



EDITAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGUINHO DE GENTE

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS – ANO LETIVO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Valentim, por meio da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, torna público o presente Edital de Matrículas e Rematrículas para o Ano Letivo de 2026, conforme as disposições abaixo:

1. PERÍODO E LOCAL

As matrículas e rematrículas estarão abertas de **27 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025**, devendo ser realizadas na secretaria da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, localizada na rua Pedro Dassoler - 45, Bairro Bela Vista, São Valentim- RS, durante o horário de expediente escolar.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. Rematrículas

Para a efetivação da rematrícula, o responsável deverá apresentar, para atualização cadastral, os seguintes documentos:

2.1.1 Da criança:

- Declaração ou atestado, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, de que o calendário vacinal da criança está em dia;
- CPF e ou RG da criança;
- Cópia de laudo médico, em caso de criança com deficiência ou transtorno.

2.1.2 Do responsável:

- Comprovante de residência (dos últimos três meses);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

- Documento com foto do responsável;
- Contato telefônico atualizado do responsável.

2.2. Matrículas novas

Para as novas matrículas, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.2.1 Da criança:

- Certidão de nascimento da criança;
- Declaração ou atestado, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, de que o calendário vacinal do estudante está em dia;
- RG ou CPF
- Cartão do SUS;
- cópia de laudo médico, em caso de criança com deficiência ou transtorno.

2.2.2 Do responsável:

- Comprovante de residência (últimos três meses);
- Contato telefônico atualizado do responsável;
- Documento do Responsável Legal da Criança com foto.

2.3 Situações de saúde:

Em ambos os casos (matrícula e rematrícula), caso a criança apresente problema de saúde, deficiência ou transtorno, deverá ser apresentado atestado ou laudo médico, para fins de organização das turmas, acompanhamento e cuidados adequados pela instituição.

3. Do turno integral em tempo integral:

As crianças matriculadas na proposta pedagógica do Turno integral em Tempo integral, permanecerão na escola no horário das 7h45min até às 17h15min sendo que:

- a) o almoço será servido na escola;
- b) Caso o responsável pela criança, não queira a permanência do mesmo na escola para o almoço, deverá assinar termo de não adesão, respeitando os horários definidos pela escola, em relação a saída e chegada do aluno.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

- c) as vagas da Educação integral em Tempo Integral, estarão distribuídas nas turmas do Berçário II, Maternal I, Maternal II e Pré-A;

3.1 Dos critérios de vagas para a Educação Integral em Tempo Integral:

- a) estar matriculado no integral e frequentando em 2025;
b) organização da rota do transporte escolar;
c) ordem da matrícula ou rematrícula/2026.

3. FAIXAS ETÁRIAS E TURNOS DISPONÍVEIS – 2026

Para o ano letivo de 2026, serão ofertadas vagas conforme as seguintes turmas e critérios de idade (considerando a data base de 31 de março de 2026):

Etapas de Ensino	Idade da Criança (completos até 31/03/2026)	Turnos Disponíveis
Berçário II	A partir de 1 ano e 6 meses	Integral / Vespertino / Matutino
Maternal I	2 anos	Integral / Vespertino / Matutino
Maternal II	3 anos	Integral / Vespertino / Matutino
Pré-A	4 anos	Integral / Vespertino / Matutino
Pré-B	5 anos	Vespertino e Matutino

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

A constituição das turmas, turnos e horários, levará em conta a disponibilidade das vagas, organização do transporte escolar, da estrutura física da escola e dos recursos humanos disponíveis.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, durante o horário de atendimento ou pelo telefone (54) 996330413.

São Valentim, 22 de outubro de 2025.

Liliane Pinheiro Concci

Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente

Ines Bigolin

Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
São Valentim



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM
